



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/45523**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde SR. JULIANO SILVA MELO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa HUMANI SAÚDE LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 12.478.252/0001-00, localizada sito Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1327, conjunto 41, Vila Nova Conceição, São Paulo (SP), CEP: 04543-011, telefone (11) 97760-2612 e e-mail: licitacao@grupohumani.com.br, neste ato representado pelo Sr. PHILLIPE DA CRUZ SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 419****-7 SSP/SP, e cadastrado no CPF nº 356.***.***-35.

OS CONTRATANTES: considerando a autorização para a contratação do objeto de que trata o Processo Administrativo nº SES-PRO-2025/24693, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objetivo o **REAJUSTE** aplicado pelo índice IPCA ao Contrato nº 070/2024/SES/MT, nos termos da Cláusula Oitava – Reajuste, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Com o **REAJUSTE** de 4,559870 % (quatro inteiros virgula cinco cinco nove oito sete zero milésimos por centos) que perfaz o valor de **R\$ 258.343,35** (Duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), alterando o valor total inicial do contrato de R\$ 5.799.984,75, para **R\$ 6.058.328,10** (seis milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e dez centavos). A nova aplicabilidade terá início, conforme estabelecido no Art. 267, §2º, do Decreto nº 1.525/2022, a partir da data de protocolo do pedido de reajuste, qual seja, 02/04/2025, data da assinatura da solicitação. Em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 053/2025, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria:

LOTE 04 - Serviços médicos em Ginecologia e Obstetrícia para atender ao Hospital Regional de Sorriso.

ITEM	SIAG	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONA IS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESE S	R\$ UNITÁRIO	VALOR UNIT.C/ REAJUSTE	R\$ TOTAL
1	1113366	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. INCLUINDO GESTAÇÃO DE ALTO RISCO. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	03	PLANTÃO	1095	R\$2.500,00	R\$ 2.614,00	R\$ 2.862.330,00
2	1113371	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. INCLUINDO GESTAÇÃO DE ALTO RISCO. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	03	PLANTÃO	1095	R\$2.674,05	R\$ 2.795,98	R\$ 3.061.598,10
3	1113373	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. INCLUINDO GESTAÇÃO DE ALTO RISCO. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	PROCEDIMEN TO	240	Valor tabela SIGTAP	-	R\$120.000,00
4	1113375	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. INCLUINDO GESTAÇÃO DE ALTO RISCO. 4HS. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	-	CONSULTA	1440	R\$10,00	-	R\$14.400,00
VALOR TOTAL DO REAJUSTE								R\$ 258.343,35
VALOR TOTAL								R\$ 6.058.328,10

Item 3: Procedimentos conforme tabela SIGTAP (Grupo 04 – Subgrupos que se enquadrem na especialidade), retirados da tabela SIGTAP disponível em <<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>>. A quantidade de procedimentos tem como referência os registros do SISREG para o estado de Mato Grosso (Sistema Nacional de Regulação), de acordo com a demanda reprimida e valores são calculados com base nos valores da tabela SIGTAP.

Item 4: Código SIGTAP 03.01.01.007-2



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Projeto Atividade:** 2515
- **Natureza da despesa:** 3.3.90
- **Elemento da despesa:** 39
- **Fonte:** 1.500.1002; 1.600.000.

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 A Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, para que se mantenha a porcentagem de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme dispõe a Cláusula Décima - GARANTIA CONTRATUAL do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 070/2024/SES/MT.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2025.

JULIANO SILVA MELO
Secretário Estadual de Saúde

HUMANI SAUDE
LTDA:12478252000100

Assinado de forma digital por
HUMANI SAUDE
LTDA:12478252000100
Dados: 2025.05.21 09:18:20 -03'00'

PHILLIPE DA CRUZ SILVA
Humani Saúde Ltda

Testemunhas:


Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula: 314663

Palácio Palanquês, Rua 14, n.º 5, Bloco 5, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-902
Cuiabá - Mato Grosso - Telefone: (65) 3613-5344 - E-mail: contratos@ses.mt.gov.br


Jucenilde Lemes Fereira
Analista Administrativo
Matrícula: 294952
SES/MT

Página 3 de 3

